

LEI Nº 3015, de 07 de março de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2019 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n º 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e n º 2974 de 25 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2993 de 14 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais), mediante a inclusão do seguinte elemento de despesa:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0005-2047	ACÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	000 – Recursos Livres	106.100.00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 106.100,00
---	-----------------------





Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os oriundos do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Fonte de Recursos 000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais), conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei **R\$ 106.100,00**

:

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2047, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Serviço mantido/ unidade	Metas Físicas		
305	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		4	4	4
0005	PROGRAMA: Programa Pacto de Saúde		Metas Financeiras (R\$ 1,00)		
2047	Atividade: Ações de Vigilância Epidemiológica		2.171.100,00	2.028.000,00	2.164.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2047, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2974 de 25 de setembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Serviço mantido/ unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		4
0005	PROGRAMA: Programa Pacto de Saúde		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2047	Atividade: Ações de Vigilância Epidemiológica		2.171.100,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, em 07 de março de 2019.


MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal